**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

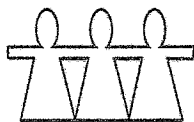
Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Atendimento de Crianças e Adolescentes de 05 a 14 anos, no contra turno ao escolar.			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br		Telefone: (55) 3744 - 1195	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 060187015-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Evandro Luis Dall'Agnol			CPF: 647.731.830-04
Período de Mandato: 2018 á 2020	RG/Órgão Expedidor: SSP 6052011274	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida 1º de Maio, 817			CEP: 98400.000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: PORTARIA 369 – COVID 19 Gêneros Alimentícios Limpeza e Higiene	Início		Término
	A partir do recebimento do recurso		Seis meses
Público Alvo: Crianças e Adolescentes atendidos na Entidade Promenor			
Objeto da Parceria: Este recurso da PORTARIA 369, COVID 19, pelo Governo Federal, ás Entidades de Acolhimento, destinando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza ao combate COVID 19, será utilizado para uso interno na Entidade Promenor, e na distribuição de 65 cestas básicas mensais para as famílias das crianças atendidas.			
Descrição da Realidade: A Entidade Promenor atua no Município de Frederico Westphalen há 50 anos, seu principal objetivo é atender no contra turno ao escolar, crianças e adolescentes de 05 a 14 anos, servindo café, almoço e lanche da tarde, sendo que a maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade social, provenientes de diversos bairros e áreas de risco. Através das ações contínuas buscamos a prevenção e a orientação destas crianças, para que o caminho seja inverso ao da fome, marginalidade e drogas, questões que muitos já convivem e presenciam no seu âmbito familiar.			
Justificativa da Proposição: Este recurso da PORTARIA 369, COVID 19, destinado pelo Governo Federal, ás Entidades de Acolhimento, destinando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, no combate ao vírus COVID 19 será utilizado para uso interno na Entidade Promenor e na distribuição de 65 cestas básicas para as famílias das crianças atendidas. Será de grande valia o recebimento deste recurso.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: O Recurso da Portaria 369, COVID 19, será utilizado para aquisição de material de			

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

PROMENOR

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

limpeza e higiene e gêneros alimentícios.

3.2. Específicos:

Aquisição de Gêneros alimentícios

Aquisição de material de Higiene e Limpeza

4. METODOLOGIA:

4.1. Caberá a Entidade Promenor, a Prestação de contas da portaria 369

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. Metas:**

1. Aquisição de Gêneros Alimentícios

2. Aquisição de material de Limpeza e Higiene

5.2. Resultados Esperados: Garantir o controle e a prevenção do vírus COVID 19**5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:**

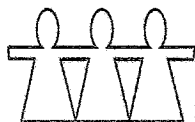
O monitoramento e avaliação será realizado pela Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades. Através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando a operacionalização que eventualmente podem ser modificadas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	6 meses
2	1.2	Aquisição de material de Higiene e Limpeza	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	6 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alcool líquido etílico 92,8º- 1 litro	80	4,89	391,20
Água sanitária com cloro ativo, bico dosador, ação desinfetante antibactericida, embalagem 2 litros	82	2,38	195,16
Detergente líquido concentrado, neutro, embalagem 1 litro	50	2,30	115,00
Sabão em pó concentrado, caixa de 1,6 kg	50	7,92	396,00
Sabonete líquido embalagem pump, 500 ml	25	7,47	186,75
Desinfetante líquido para banheiro, embalagem 2 litros, perfume lavanda, floral e eucalipto	50	2,38	119,00
Sabão em barra glicerinado, com 5 pedras de 200 g cada	35	6,90	241,50
Sabonete em barra, 180g, fragrâncias variadas, kit com 12 unidades	25	24,00	600,00
Papel toalha interfolha, cor branca, 23x21, extura. Folhas intercaladas - 2 dobras, pacote com 1000	70	6,40	448,00
Alcool em gel 70% álcool, com aplicador (válvula pump), antisséptico, fraco com 500ml	50	5,77	288,50
Pano de chão para limpeza – composição algodão 85%, tamanho 46x96	30	4,50	135,00
Luva látex de borracha, cor amarela, tamanho M	25	2,50	62,50
Luva látex de borracha natural, cor amarela, tamanho G	20	2,50	50,00
Ovos – dúzia	390	5,45	2.125,50
Lentilha tipo 1 pacote 500 g	390	5,50	2.145,00
Frango (coxa e sobrecoxa)	780	6,67	5.202,60
Carne de gado moída	780	15,62	12.183,60

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Açúcar tipo 1, pacote 5 kg	390	11,70	4.563,00
Leite (longa vida), tipo integral, UHT, embalagem longa vida, 1 litro, caixa com 12 unidades	1.950	3,51	6.844,50
Iogurte de frutas in natura, embalagem de 1 litro	780	3,49	2.722,20
Biscoito doce, pacote com 400 g	390	3,21	1.251,90
Biscoito salgado, tipo cracker, pacote com 400 g	390	3,11	1.212,90
Farinha de milho – fubá, tipo 1, pacote de 2 kg	390	1,88	733,20
Óleo de soja sem colesterol, embalagem PET 900 ml	390	5,48	2.137,20
Achocolatado 400 g	390	3,48	1.357,20
Massa com ovos, tipo parafuso, 500 g	390	2,12	826,80
Total Geral			46.534,21

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 46.534,21					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	R\$ 46.534,21
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 46.534,21

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

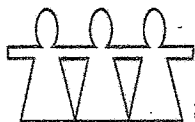
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 10 de setembro de 2020

Evandro Dall'Agnol
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____